LEI Nº. 1.492/2006.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.431, de 16 de dezembro de 2005, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente, Unidade Setor de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal as seguintes contas: a Atividade sob nº 06.01.20.122.0021.2.070 – Conservação e proteção de Fontes de Água Potável; com Elemento de Despesa sob nº. 3.3.90.32.00.00.00.00. – Material de Distribuição Gratuita, no valor de R$ 6.224,00 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais); e, o Projeto sob nº 06.01.20.122.0021.1.053 – Aquisição de Distribuidor de Água equipado; com Elemento de Despesa sob nº. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 10.442,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), destinado ao atendimento das despesas de estiagem a qual assola frequentemente este Ente Federado a cada ano que passe.

Parágrafo Único. Fica instituído o Recurso sob nº. 257 - Outras Transferências do Estado - Situação de Emergência, como fonte de financiamento das despesas ora instituídas, à conta dos recursos recebidos do Governo do Estado.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01 – Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
20.122.0021.2.070 – Conservação e proteção de Fontes de Água Potável.
3.3.90.32.00.00.00.00.0257 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 6.224,00

20.122.0021.1.053 – Aquisição de Distribuidor de Água equipado.
4.4.90.52.00.00.00.00.0257 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.442,00
Total.....R$ 16.666,00

Art. 3° Para o atendimento do Crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o valor de R$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), correspondente aos recursos financeiros recebidos da Secretaria Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira (SC), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n°. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.420, de 16 de outubro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.424, de 8 de dezembro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito aberto e a redução introduzida na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 29 DE SETEMBRO DE 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 29 de setembro de 2006.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração